



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 26/2023

PROCESSO Nº 23110.007034/2022-05

Processo nº 23110.007034/2022-05

A Coordenadora Administrativa do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pelotas, Profa. Dra. Helena Vitalina Selbach, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor de Alemão para atuar junto à Rede Andifes IsF –NucLi/UFPeI.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos(as) da Instituição matriculados(as) nos cursos de Licenciatura em Letras–Português e Alemão;

1.1.2. para aluno(a) proveniente do Curso de Licenciatura em Letras –Português da Instituição atuar na prática de ensino de Língua e Culturas de Língua Alemã, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF

2.1. O professor IsF deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades, que envolvem: orientações, leituras, participação em ações de formação teóricas e práticas – oferecidas pela Rede IsF –, planejamento de aulas e da oferta de cursos e oficinas, atuação em sala de aula (virtual e/ou presencial), participação em atividades de divulgação da Rede IsF, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais, entre outras atividades.

2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3. O processo formativo é teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica externa local e/ou nacional (a depender das necessidades).

2.4. As horas dedicadas a cada uma dessas atividades serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

O(A) professor(a) IsF terá como benefícios:

- 3.1. Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 3.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 3.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
- 3.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros(as) credenciados(as) ou convidados(as) da Rede IsF.
- 3.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 3.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 3.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus (suas) parceiros(as) nacionais e internacionais.
- 3.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados(as) à Rede IsF.
- 3.9. Fazer parte de uma comunidade de professores(as) de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

4. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF

O(A) professor(a) IsF se compromete a:

- 4.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 4.2. Participar do processo formativo indicado por seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 4.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos(as) matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação, professores(as) e técnicos(as) administrativos(as); e para a comunidade externa.
- 4.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 4.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus (suas) alunos(as) nos cursos ofertados;
- 4.6. Orientar alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 4.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- 4.8. Responder, semestralmente, durante a vigência da bolsa, pela regência de 1 turma de 4 horas semanais, equivalendo, no mínimo (no total) a um curso de 16h do catálogo ISF ou um curso de 32 horas;
- 4.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.);

- 4.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 4.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 4.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 4.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 4.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 4.15. Respeitar alunos(as), colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade;
- 4.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

- 5.1. São exigidas do bolsista a atuação em 20 horas semanais de atividade realizadas no âmbito da Rede IsF/NucLi da UFPel.
- 5.2. O valor mensal da bolsa será de R\$650,00 para alunos(as) de Graduação. A bolsa terá vigência de 3 meses.
- 5.3. Os professores(as)/tutores(as) selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital
- 5.4. A não entrega do relatório mensal do(a) bolsista à Rede IsF pode acarretar no seu desligamento da Rede IsF.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos de graduação de Licenciatura em Letras-Português e Alemão da Instituição ou dos Programas de Pós-graduação em Letras ou em Educação da Instituição, com formação em Licenciatura em Letras – Português e Alemão ou em outra Licenciatura em Letras em Língua Alemã, obtida na UFPel ou alhures;
- 6.2. Ser proficiente em em, no mínimo, nível B1.
- 6.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 2 a 5 deste edital;
- 6.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O período de inscrições será das **14h do dia 13 de setembro de 2023 às 14h do dia 21 de setembro de 2023**.
- 7.2. O *link* para as inscrições será: <https://forms.gle/eWuuLPwanNWz93v88>

7.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório; microaula a ser enviada em formato de vídeo, de caráter eliminatório.

7.4. A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula em Língua Alemã, com duração de 15 a 20 minutos, sobre um dos seguintes temas a ser escolhido pelo candidato: 1) Interações Cotidianas em Língua Alemã (A1) 2); Produção Escrita (A2-B1); 3) Destreza Oral em Língua Alemã (A2-B1-B2). Os candidatos deverão enviar suas vídeo aulas, através de link do Google Drive ou do YouTube, no modo não listado, ao email indicado pela banca avaliadora, **até 14h de 22 de setembro de 2023**.

7.5. Na hipótese de haver mais do que 5 candidatos inscritos no processo seletivo, será definida nova data para a realização da entrevista, e conseqüentemente do sorteio do ponto, mantendo a ordem de inscrição dos candidatos. Neste caso, os candidatos também serão avisados por e-mail pelos membros da banca.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFPel, disciplinas e notas referentes ao Alemão OU Histórico escolar na Instituição, com disciplinas e notas referentes ao Alemão, e um atestado atualizado de matrícula;

Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

8.1. Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico

8.2. Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula

8.3. Caso o candidato tenha atestado(s) que comprovem seu nível de proficiência, ele(s) pode(m) ser anexado(s) em formato PDF e nomeado(s) da seguinte forma:

8.3.1 NOMESOBRENOME_proficiência; NOMESOBRENOME_proficiência_2.

9. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100

9.2. Cada examinador julgará independentemente a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

9.4. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Microaula e Avaliação Documental seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado(a) aprovado(a).

9.5. Quando houver empate, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que demonstrar maior nível de proficiência.

9.6. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos indicados no item 6 serão indeferidos(as).

10. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	13 de setembro a 21 de setembro (14h) de 2023	https://forms.gle/eWuuLPwanNWz93v88
Avaliação dos formulários/documentos	21 de setembro	
Microaula	Até 22 de setembro (14h)	A ser enviada através de link para ambos e-mails lucas.loffmachado@gmail.com e milena.kunrath@gmail.com (v. 7.4)
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 7 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

11.2. O resultado do presente edital terá vigência de **3 meses**.

11.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no site do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPEL - <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>.

11.4. O(A) candidato(a) portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) neste interstício, em caso de vacâncias.

11.6. A instituição ou os(as) docentes orientadores(as) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 12 de setembro de 2023

Profa Helena Vitalina Selbach

Rede Andifes IsF

Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **HELENA VITALINA SELBACH, Professor do Magistério Superior**, em 12/09/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2339286** e o código CRC **05E93746**.